

Documentos necessários para celebração de convênios

1. Cadastramento da entidade válido no Portal dos Convênios;
2. Ofício de encaminhamento;
3. Projeto Básico;
4. Declaração de adimplência;
5. Comprovante de abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil
6. Projeto devidamente lançado no Portal dos Convênios nas ações/programas disponibilizados por essa Autarquia;

7. No caso de obras:
 - planta baixa do imóvel;
 - licença ambiental prévia, caso exija estudos ambientais;
 - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente;
 - memorial descritivo da obra.

8. Caso o objeto do convênio envolver comunidade indígena ou comunidade remanescente de quilombos:
 - comprovação de ocupação da área objeto do convênio por comunidade indígena, mediante documento expedido pela Fundação Nacional do Índio-Funai;
 - comprovação de ocupação da área objeto do convênio por comunidade remanescente de quilombos, certificadas nos termos do §4º do art.3º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, pelo seguinte documento:
 - I. ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou
 - II. declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato de que trata o item anterior.